



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 494/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I- Renovar a cessão, a partir do dia 23/12/2022, do servidor JOSÉ AILTON COSTA DA SILVA – Matrícula 3091 – com ônus ao Município de Patos/PB, pelo prazo de 01 (um) ano, a fim de desempenhar suas funções na Promotoria de Justiça de Patos/PB.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de dezembro de 2022.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 495/2022/GP/PMP Patos – PB, em 13 de dezembro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n.º 3787/2009 de 14 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear os Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Patos – PB**, representantes dos Trabalhadores do SUAS e representantes dos Usuários do SUAS, conforme o artigo 3º da Lei n.º 3787/2009 de 14 de agosto de 2009 para compor a Gestão 2022/2024, abaixo designados:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

- a) Representantes dos Trabalhadores do SUAS
- Titular: Greyce de Sousa Epanimondas
 - Suplente: Adelmá de Lima Alves Carvalho
- b) Representantes dos Usuários do SUAS
- Titular: Maria do Carmo de Sousa Silva
 - Suplente: Luziana da Silva Fragoço Galdino

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, e revoga as alíneas “d” e “e” da Portaria de n.º 346/2022/GP/PMP, publicada em 30 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos – PB, em 13 de dezembro de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA N.º 132/2022 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 038/2022, publicada no DOM de 05 de abril de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) municipal, Sr. JOSEILTON GONÇALVES DA SILVA (C.P.F. n.º 241.242.902-25), matrícula funcional n.º 2755, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 (Redação dada pela EC 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC 41/2003 (incluído pela EC 70/2012).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 13 de dezembro de 2022

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA N.º 133/2022 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de n.º 032/2022, de 04 de Março de 2022, publicada no D.O.M. de 10/03/2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, determinado no **Acórdão (Proc. n.º 0808573-62.2019.8.15.0251) emanada da 4ª Vara Mista de Patos/PB** com proventos integrais, ao(à) servidor(a) municipal, Sr(ª). NEUZANI CARLOS BALBINO (C.P.F. n.º 160.508.784-04), matrícula funcional n.º 1143, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, Incisos I ao IV, da EC n.º 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 03/09/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 13 de dezembro de 2022

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA N.º 134/2022 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de n.º 086/2022, de 30 de Agosto de 2022, publicada no D.O.M. de 30/08/2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, ao (à) servidor (a) municipal, Sr(ª) MARIA DE LOURDES SOUSA DE CARVALHO (CPF n.º 185.772.964-15), matrícula funcional n.º 31544244, ocupante do cargo de Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III da emenda Constitucional n.º 47 de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 13 de dezembro de 2022

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA N.º 135/2022 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de n.º 109/2022, de 28 de Setembro de 2022, publicada no D.O.M. de 28/09/2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, ao (à) servidor (a) municipal, Sr(ª) DENISE NUNES PERÔNICO (CPF n.º 026.373.054-95), matrícula funcional n.º 206, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 13 de dezembro de 2022

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 136/2022 – PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 53/2022, de 02 de Maio de 2022, publicada no D.O.M. de 03/05/2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao (á) servidor(a) municipal, Sr(ª) **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO GOMES** (CPF nº 884.513.564-00), matrícula funcional nº 2297, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 6º, incisos, I, II, III e IV da EC nº 41 de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 13 de dezembro de 2022

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EDITAL Nº 11 2022

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Patos-PB, com esteio na Lei Federal 8.742/1993, Lei Municipal no 3.738, de 14 de agosto de 2009, A Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015, e Regimento Interno do CMAS de Patos -PB, torna público o presente Edital, de modo a cumprir o **CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL REPRESENTANTE DA CATEGORIA USUÁRIOS DO SUAS NO CMAS DE PATOS - GESTÃO 2022/2024**.

CONSIDERANDO, que no dia 12/12/2022 ocorreu a Eleição dos Conselheiros que representarão a Sociedade Civil, no segmento usuários do SUAS neste Conselho Municipal de Assistência Social, com o Credenciamento dos eleitores das 09:00 em primeira convocação, 09:30 hs em última convocação, com início do pleito às 10:00 hs, na Casa dos Conselhos.

CONSIDERANDO que o Regimento Interno deste colegiado prevê 1 vaga de para OS USUÁRIOS OU ENTIDADES DE USUÁRIOS, com o seu respectivo suplente, onde se inscreveram as seguintes pessoas: Maria do Carmo de Sousa Silva, Luziana da Silva Fragoso Galdino, Avanilda Ferreira de Moura, Fátima Stefânia Jerônimo Lucindo, Rita Serafim Cavalcante, Herica Dayane da Silva Rodrigues.

CONSIDERANDO que iniciada a votação, as representantes dos usuários votaram e elegeram como suas representantes Maria do Carmo de Sousa Silva, como titular e Luziana da Silva Fragoso Galdino, devendo a escolha ser oficializada através de portaria e publicada no diário oficial com efeitos retroativo à data da Assembléia.

- DOS RESULTADO FINAL

USUÁRIOS DOS SUAS	
Titular	Suplente
Maria do Carmo de Sousa Silva	Luziana da Silva Fragoso Galdino

Patos-PB, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Kézia Naara Carneiro de Oliveira
Ihana Lopes dos Santos
Judivan Pereira Soares
Tadeu Farias de Medeiros

Comissão Eleitoral

LICITAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

Referência: Processo Administrativo nº 352/2022 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0005/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA COMPOR A OBRA DO TEATRO MUNICIPAL DE PATOS – PB.
Em razão do interesse da Administração Pública e não havendo nenhuma alteração no Edital, o presente certame na sessão pública marcada para 12/12/2022 às 09:00, o Agente de Contratação, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Patos/PB e em defesa do interesse público, a REMARCAÇÃO do Processo Administrativo nº 352/2022, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2022, haja vista que o presente certame não teve proposta cadastrada.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00hs (horário de Brasília)

DATA: 13 de outubro de 2022.

ANALISE DAS PROPOSTAS: 09:00hs (horário de Brasília)

DATA: 20 de dezembro de 2022

DATA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de dezembro de 2022

HORÁRIO: 09:01hs (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

Patos, 12 de dezembro de 2022.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PM

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
CONTRATO Nº 2617/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI
CNPJ:10.795.950/0001-03
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S (ÁLCOOL E MÁSCARA N95) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final dos prazos estabelecidos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 05 de Dezembro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 026/2022
(Entrega de Documentos)

O MUNICÍPIO DE PATOS (PB), através da Secretaria de Administração, respeitando os ditames do Item VI – Da Nomeação do Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2014, de 15 de maio de 2014, bem como observando o Termo de Homologação assinado pelo Prefeito Constitucional e publicado no Diário Oficial do Município em 6 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO o concurso público nº 001/2014;

CONSIDERANDO que no tocante ao cargo de Agente Fiscal de Tributos o Município de Patos enfrenta inúmeras ações judiciais, com vistas a reconhecer os direitos dos aprovados em concurso público;

CONSIDERANDO que, no prazo de vigência do concurso público, foram convocados os dois candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO o ofício nº 2.561/2015, lavrado após nomeação dos dois primeiros colocados, que certificou a existência de 08 cargos vagos em virtude exonerações de servidores ocupantes do cargo de Agente Fiscal de Tributos dos servidores: Gleyhilck Albuquerque Lacerda; Virgina Navarro Fernandes Gonçalves; Anchises Alves de Melo; Amanda Batista Vieira; João Eder Lins dos Santos; Ana Maria Gomes Galdino; Jackson Alexandre de Medo Leal; Mariana Riana Lima de Macedo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 650/2016 que exonerou, a pedido, a servidora Thaise Candeia Alves, matrícula nº 31545372, primeira colocada no certame, surgindo mais 01 (um) cargo vago;

CONSIDERANDO a existência do Processo Administrativo nº 2122/2020, que restou comprovado que de 01 de fevereiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2020, utilizando do instituto da licença sem vencimentos, conforme Portarias nº 138/2016 e 0398/2018, o servidor Bruno Delgado Brilhante – OAB/PB nº 15517, com inscrição regular e em exercício, ocupou o cargo efetivo de Agente Fiscal de Tributos no Município de Patos, violando o art. 28, inciso VII, § 1º, da Lei nº 8.906/94, durante toda vigência do Concurso nº 001/2014;

CONSIDERANDO que, em virtude do Processo Administrativo nº 2122/2020, após notificado, o servidor Bruno Delgado Brilhante, matrícula nº 20795, requereu exoneração do cargo de Agente Fiscal de Tributos desde 03/02/2020, sendo consequentemente exonerado em 01 de setembro de 2020, conforme Portaria nº 0618/2020, surgindo mais 01 (um) cargo vago;

CONSIDERANDO a natureza do cargo de Agente Fiscal de Tributos, pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, responsável pelo exercício da ação fiscal de lançamento, autuação, arrecadação e fiscalização de tributos de competência municipal, função típica de Estado;

CONSIDERANDO que, após a exoneração do Sr. Bruno Delgado Brilhante, a Secretaria Municipal de Finanças CERTIFICOU, que “havendo existência de cargo e candidato aprovado em concurso público, desde que obedecida a ordem classificatória, EXISTE NECESSIDADE PÚBLICA na nomeação para o cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, notadamente pela relevância da função essencial de Estado para o permanente aperfeiçoamento da carreira da Administração Tributária, a teor do que dispõe os incisos XVIII e XXII do caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública respeitar o edital do concurso público e obedecer, irrestritamente, a sua ordem de classificação;

CONSIDERANDO que os dois primeiros aprovados do certame, dentro do número de vagas, já foram nomeados: 1º Thaise Candeia Alves e 2º Giovanni de Oliveira e Abrantes;

CONSIDERANDO que, do 3º ao 12º colocado, ou seja, os 10 (dez) melhores candidatos classificados na lista de espera foram nomeados, por vias judiciais, para suprirem as vagas 09 vagas em aberto deixadas em virtude das exonerações constantes do bojo do ofício nº 2.561/2015 da Secretaria Municipal de Administração (que previu a existência 8 cargos vagos), além de mais 01 (uma) da exoneração da primeira colocado do concurso público nº 001/2014, Thaise Candeia Alves, inclusive através de acordos judiciais;

CONSIDERANDO que na ordem de classificação do concurso público (Edital nº 018/2020), o próximo candidato a ser convocado, devido ser o melhor classificado é o ocupante da 13ª colocação;

CONSIDERANDO que tramita no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba o processo nº 0804365-40.2016.8.15.0251 (Apelação Cível nº 0804365-40.2016.8.15.0251), que tem como objetivo a nomeação do 13º colocado.

CONSIDERANDO recurso apeloatório apresentado nos autos do processo nº 0804365-40.2016.8.15.0251.

CONSIDERANDO entendimentos reiterados do Poder Judiciário, recomendações das Cortes de Contas Estaduais e do TCU, de que os cargos de arrecadação e fiscalização sejam preenchidos por servidores efetivos.

CONSIDERANDO que o advento da exoneração do Sr. Caique Cirano Di Paula faz surgir mais 01 (uma) vaga, que necessita ser suprida por necessidade pública, como constatado pela Administração Municipal, conforme certidão exarada da Secretaria de Finanças do Município em conjunto com a Diretoria de Administração Tributária da edilidade;

CONSIDERANDO que em 2016, ainda na vigência do concurso público, a 13ª colocada ajuizou a ação nº 0804365-40.2016.8.15.0251, requerendo nomeação para o cargo de Agente Fiscal de Tributos;

CONSIDERANDO que nos autos do Processo Administrativo nº 7422/2022, a aludida classificada requereu nomeação para o cargo de Agente Fiscal de Tributos, em virtude Portaria de exoneração nº 0482/2022, do ex-servidor Caique Cirano Di Paula, matrícula nº 316705, que fez surgir mais uma vaga;

CONSIDERANDO que a administração Pública tem a discricionariedade de identificar o melhor momento, de acordo com a sua conveniência e oportunidade, para realizar as nomeações durante a vigência do certame;

CONSIDERANDO que o Município de Patos ATESTA a existência formal de 01 (um) cargo vago em virtude da exoneração do Sr. Bruno Delgado Brilhante, a necessidade pública do seu preenchimento e a inexistência de qualquer impedimento orçamentário ou financeiro para atendimento ao pleito de estrito interesse público na nomeação do 13º colocado, por ser o melhor classificado na lista de espera;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido.

RESOLVE convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado, aprovado(s) no respectivo concurso público, para entregar até o dia 28 de dezembro de 2022 os seguintes documentos e exames necessários para a consequente investidura no cargo:

I – DA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL

- I. Cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
 - II. Cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social -página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
 - III. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - IV. Cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
 - V. Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
 - VI. Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
 - VII. Cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
 - VIII. Cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
 - IX. Cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
 - X. Cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
 - XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal e Justiça Estadual;
 - XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
 - XIII. Certidão/Declaração específica da Junta Comercial do Estado do Estado da Paraíba, comprovando a inexistência de participação do candidato, em sociedade de natureza comercial, como Gerente ou Administrador;
 - XIV. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), (se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentandodeclaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho); (*)
 - XV. Cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
 - XVI. Certidão de nascimento dos dependentes;
 - XVII. Cópia autenticada do Cartão de Vacinação dos dependentes com idade de 0 (zero) a 07 (sete) anos;
 - XVIII. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
 - XIX. Comprovante atualizado de frequência escolar para dependentes com idade de 7 (sete) a 14 (catorze) anos.
2. O candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a investidura no referido cargo.

II – DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

2.1. Conforme preconiza o **Capítulo II - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS** do Edital nº 001/2014, de 15 de Maio de 2014 – **REGULAMENTO DO CONCURSO**, o Subitem 2.1, “O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências, na data da nomeação e posse.”, Letra “i” – Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e o ANEXO VI, nº 20) do Edital nº 001/2014. Assim sendo, até a data estabelecida alhures (28/12/2022) o candidato no mesmo local e prazo estabelecido acima deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

- I. Hemograma Completo com Plaquetas;
 - II. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
 - III. Úreia;
 - IV. Creatinina
 - V. AST;
 - VI. ALT;
 - VII. Ácido Úrico;
 - VIII. Glicemia de Jejum;
 - IX. Sumário de Urina;
 - X. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
 - XI. Sorologia para Doença de Chagas;
 - XII. VDRL;
 - XIII. Eletrocardiograma com Laudo;
 - XIV. Eletroencefalograma com Laudo;
 - XV. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
 - XVI. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
 - XVII. Audiometria com Laudo;
 - XVIII. Laringoscopia com Laudo;
 - XIX. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.
- 2.2. O candidato que não entregar qualquer dos exames solicitados perderá o direito a investidura no cargo.

III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração - Gerência de Recursos Humanos (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins - localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000), até o dia 28 de dezembro de 2022 no horário das 08h00min às 14h00min, portando todos os exames e documentos descritos nos Itens I e II do presente ato convocatório.

3.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos:

AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
13º		MERYCLIS D' MEDEIROS BATISTA

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

4.1. Conforme dispõe o Subitem 2.2 do **CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DOS CARGOS**, o candidato que, na data 28 de dezembro de 2022 não reunir os requisitos enumerados no subitem anterior perderá o direito à investidura no Cargo para o qual concorreu.

4.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração no Setor de Protocolo Especial, ou ainda através do e-mail administracao@patos.pb.gov.br.

4.2.1. O Protocolo Especial que receberá a documentação dos candidatos convocados funcionará do dia 12 ao dia 28 de dezembro de 2022 (termo final), das 08h00min às 14h00min. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Patos (PB).

4.3. Os documentos e exames médicos devem ser entregues conjuntamente no Protocolo Especial em envelopes separados contendo o nome do convocado, o cargo e o assunto (Documentação ou Exames).

4.4. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo Especial da Secretaria de Administração.

4.5. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.

4.6. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I e II deste edital). Tal *minus* ficará a cargo do Gerente de Administração da SECAD que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.

Patos (PB), 12 de dezembro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Matéria publicada na edição de 07/12/2022

Onde se Lê:

A vigência do presente contrato será determinada, considerada da data de sua assinatura até 60 (sessenta) dias.

Leia-se:

A vigência do presente contrato será determinada, considerada da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

Matéria consolidada:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.135/2022

CONTRATO Nº 2.627/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB

CONTRATADO: LUYDI DANGELO CORREIA DE MEDEIROS ME

CNPJ: nº: 15.000.874/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO DUPLO T 10/150 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$13.500,00 (TREZE MIL E QUI NHENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será determinada, considerada da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Patos-PB, 07 de Dezembro de 2022.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB